

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 114/92
INTERESSADO : Marcelo Mazetto Moala
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Matemática Aplicada" e "Álgebra" - na FFCL de Catanduva.
RELATOR : **consº Antônio Carbonari Netto**
PARECER CEE Nº **0243/92** CETG "D" APROVADO EM **08.04.92**
COMUNICADO AO PLENO EM **10.04.92**

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva indica Marcelo Mazetto Moala para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Matemática Aplicada" e "álgebra" , no Curso de Matemática.

2. APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T. nº 169/92, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou o Curso de Pós-Graduação como aluno especial na área de Matemática Aplicada e Computacional, conforme comprovante de fls. 21.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Marcelo Mazetto Moala para lecionar as disciplinas "Matemática Aplicada" e "álgebra", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, até dezembro de 1992, devendo para nova indicação apresentar comprovante de matrícula como aluno regular do Curso de Pós-Graduação referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 18 de março de 1992.

a) Consº Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como sou Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, EDUARADO STOROPOLI E ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.04.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG